



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.208/2024
DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera categoria de via pública e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

AUTOR: VEREADOR JORGE RABELO DE VASCONCELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a categoria da **Rua Julieta Mecnas**, para **AVENIDA Julieta Mecnas**, em Barra dos Coqueiros-SE.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal